



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 051/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1690/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 88.728,04 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 392	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.2.660.0000800	17.328,04
Cód. red.: 399	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.2.660.0000800	26.400,00
Cód. red.: 403	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.2.660.0000800	45.000,00
Sub-Total:		88.728,04
Total Parcial Suplementado:		88.728,04

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de Superávit Financeiro da fonte 1.660.0000.800 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) no orçamento corrente, no valor de R\$ 88.728,04 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 3 de julho de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito